DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025 **Edição Nº: 1491**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR
N° _____
_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA CONSTRUJAN CONSTRUÇÕES LTDA, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa **CONSTRUJAN CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.756.491/0001-68, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3417, Sala 55, Zona 01, Maringá - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Costa, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.568.834-8, inscrito no CPF sob n. º 633.902.309-63, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 3/2024, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 40/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s)do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata da **Construção da Câmara de Vereadores – SAM 58**.
1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2024**, firmado pelas partes em 03/07/2024.

1.3 Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, em 160 (cento e sessenta) dias, contados de 29/06/2025 à 06/12/2025, conforme indicado no parecer técnico do setor de engenharia e jurídico (anexos).

1.4 Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 28/08/2025 à 28/08/2026, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR
N° _____
_____

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 26 de junho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CONSTRUJAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n°01.756.491/0001-68